



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 032/2022.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2022/1/546**, referente ao **1º TERMO ADITIVO da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**, cujo objeto contratual é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA CONTÁBIL, DESTINADOS AS UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL-SEMED-PMC DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, no valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). O referido processo objetiva a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, do contrato celebrado entre a empresa C. J. DA SILVA NOGUEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.445.611/0001-95 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, contrato nº 022/2021, cuja vigência passará de 03/02/2021 a 02/02/2022 para 03/02/2022 a 02/02/2023. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o 1º TERMO ADITIVO encontra-se:**

Salvo melhor juízo, **EM ORDEM.**

Pelo exposto, este Controle Interno entende que o **1º Termo Aditivo**, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 17 de fevereiro de 2022.


ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21